



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Recebi em 08/12/2025
Melissa C. Dias
Mat. 18.

Formosa do Rio Preto/BA, 08 de dezembro de 2025.

À

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE FORMOSA DO RIO PRETO-BAHIA.

Prezado(a) Senhor(a) Presidente,

Os vereadores legitimados que seguem: MANUELA FERNANDES

DA ROCHA, inscrita no CPF: 892.241.405- 72, RG: 06.379.618- 03, título de eleitor nº 0735 8408 0582, residente e domiciliada à Avenida Benedito Araújo, 1880, CEP: 47.990-000, Formosa do Rio Preto/BA (TEL. 77999577901, e-mail manuelajpenzo@hotmail.com);

LUCIMAGNO NOGUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 663.416.021-34, RG: 06.914.085-56, título de eleitor nº 0625 5560 0507, residente e domiciliado à Avenida Pompílio Mendes, 12541, Santa Helena, CEP: 47.990- 000, Formosa do Rio Preto/BA (TEL. (77) 999016004, e-mail lucimagno_nogueira@outlook.com); **HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**, inscrito no

CPF: 476.100.855-53, RG: 04950711-70, SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 139, centro, CEP: 47.990-000, Formosa do Rio Preto/Ba, (TEL. (77) 998056836, e-mail herminiocordeirosreis@gmail.com), **ROBERTO CORREIA DE ANDRADE**,

brasileiro, vereador, casado, portador do CPF nº 006.104.235-84, RG 2137012, SSP/DF, título de eleitor nº 096476660540, com endereço na Rua Eliezer Rabelo Santiago, nº 265, Bairro Pirajá, CEP 47.990-000, Formosa do Rio Preto-Bahia (TEL. (77) 99834-6311, e-mail



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

robertoandradepm@gmail.com), **CLARISVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 391.247.895-34, RG 03647914-46, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Angélicas, nº 2000, Bairro Jardim Imperial, CEP 47.990-000, telefone (77) 99933-5333, e-mail: clarisvaldopereiradossantos@gmail.com, **JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DE BARROS**, inscrito no CPF 808.749.671-04, RG 1665662, SSP/DF, com endereço na Av. Novo Horizonte, nº 1615, Santa Helena, CEP 47.990-000, Formosa do Rio Preto-BA, telefone (77) 99960-3839, e-mail: meletinhaformosa@hotmail.com e **ODÍLIA NAIARA RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 051.121.545-27, RG 1508950709, SSP/BA, , com endereço na Av. Ulisses de Castro, nº 700, Bairro Centro, CEP 47.990-000, Formosa do Rio Preto-Bahia (TEL. (77) 99994-3483, e-mail avenue5th1@yahoo.com, todos vereadores eleitos e em exercício no Município de Formosa do Rio Preto, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do art. 31 e § 1º da Carta Magna, e arts. 37, *caput*, 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, vem apresentar

REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO IMEDIATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
com pedido de providências de URGÊNCIA

fazendo-o nos termos a seguir delineados:

Os requerentes, representantes legítimos do povo de Formosa do Rio Preto, mediante decisão judicial nº 8000341-49.2025.8.05.0081, ID 531368898, que anulou a ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BAHIA, em que determina a REALIZAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 10.000 (DEZ MIL REAIS), ao sucessor legal, tendo tomado posse de Presidente Interino o vereador Joilson Rocha de Souza, na condição de vice-presidente da CHAPA ANULADA, conforme TERMO DE POSSE datado de 25/11/2025, corroborando com



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

a última decisão do TJBA, na apelação processo nº 8075098-63.2025.8.05.0000, de ID 95737815, que determina NOVA ELEIÇÃO DA CHAPA COMPLETA DOS SEGUINTE CARGOS: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO, SEGUNDO SECRETÁRIO, seguindo o mesmo prazo determinado na sentença do Juiz a quo.

Tendo em vista que o prazo determinado na decisão judicial é de 15, iniciado no dia 25/11/2025, em que a Câmara foi intimada judicialmente, logo, a decisão monocrática determina que seja suspensa apenas ao cargo de Presidente, ademais, deverá cumprir os termos da decisão do juízo da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, em que determina o prazo de 15 dias em que finaliza no dia 09/12/2025, PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA COMPLETA, pois é sabido se vencer o prazo determinado e não houver a eleição da Mesa Diretora, o responsável interinamente receberá a pena diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando que, uma vez anulada a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA, em sede de Segundo Grau pelo TJBA em decisão nos autos da ação do processo nº 8075098-63.2025.8.05.0000, de ID 95737815, o Presidente que assume interinamente os trabalhos legislativos para realização da nova eleição e dará posse a nova mesa diretora, é o MAIS IDOSO, conforme determina o Art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal, em que determina que o vereador mais idoso dará POSSE à Mesa Diretora.

Sendo assim, diante do exposto, os vereadores subscritores, cumprindo suas funções legislativas, prezando pelos princípios da legalidade, moralidade e transparência no âmbito municipal, a fim de evitar transtorno, bem como prezando-os pelo cumprimento da decisão judicial, requerem de Sua Excelência Presidente, o cumprimento da decisão judicial para realização da ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL no prazo determinado de 15 dias, ou seja até o dia 09/12/2025, inclusive, diante da situação atípica, supra-se os prazos regimentais para realização imediata a eleição, para evitar a multa diária prevista na

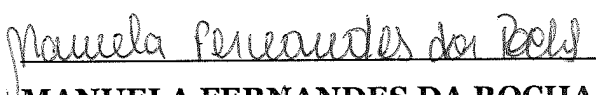


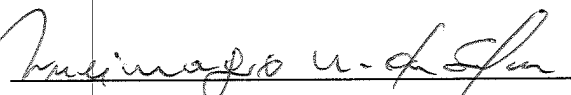
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

decisão, e/ou quaisquer conduta criminal de desobediência, prevista no Art. 330 do Código Penal Brasileiro, sob pena de prisão, por ser medida justa e cumprimento o quanto as determinações judiciais.

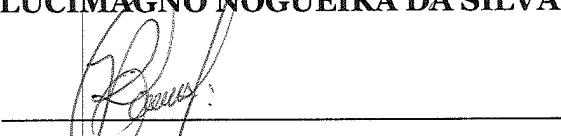
Pedem deferimento.

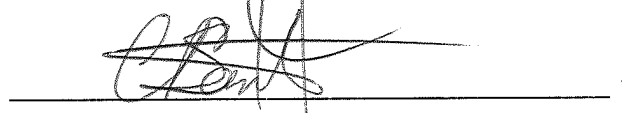
Formosa do Rio Preto, 08 de dezembro de 2025.

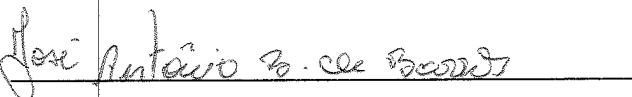

MANUELA FERNANDES DA ROCHA


LUCIMAGNO NOGUEIRA DA SILVA


HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS


ROBERTO CORREIA DE ANDRADE


CLARISVALDO PEREIRA DOS SANTOS


JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DE BARROS


ODÍLIA NAIARA RIBEIRO DOS SANTOS

VEREADORES(as)